

INDICAÇÃO Nº 129/2024

Os Vereadores Renato Ferraz e Marcelo Favaleça no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no sentido de aplicar a Lei Municipal nº3. 586 de 20 de julho de 2017, que *“Dispõe sobre o depósito e a venda de veículos, carcaças, chassi ou parte de veículos, apreendidos e removidos pela Prefeitura Municipal, em razão de seu abandono nas vias públicas de qualquer situação e natureza e, praças, e dá outras providências”*, para que seja providenciada a remoção dos veículos inservíveis abandonados nas ruas de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva à retirada de veículos inservíveis abandonados em vias e logradouros públicos.

No nosso dia a dia está sendo comum nos depararmos com veículos abandonados em vias públicas de nossa cidade, veículos esses que muitas vezes ocupam indevidamente o espaço público impedindo o estacionamento de outros veículos e se transformando em um sério problema de saúde pública e de segurança, na medida em que, em muitos casos, a carcaça e os restos do veículo passam a permitir o acúmulo de sujeira e de água e viram depósito de dejetos ou esconderijo para usuários de drogas.

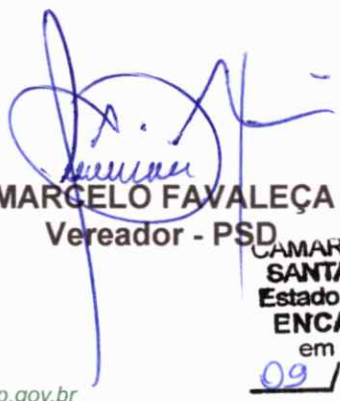
Diante deste contexto sugere-se que a Administração Municipal tome as providências necessárias no sentido de realizar a remoção dos veículos inservíveis estacionados nas ruas de nossa cidade, uma vez que, tal situação tem gerado diversos transtornos e incômodos a população.

Importante salientar que, a Câmara Municipal de Santa Fé do Sul em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de julho aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº076/2017, (Lei Municipal nº3. 586 de 20 de julho de 2017), que regulamentou dispositivos sobre o abandono de veículos nas vias públicas do município.

Ante ao exposto, e certo de que V. Ex^a. dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto é que apresento a presente sugestão, na certeza da prudente análise e consideração.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
04 de abril de 2024


RENATO FERRAZ
Vereador – PSDB


MARCELO FAVALEÇA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

04 ABR. 2024

PROT. Nº236

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

09 / 04 / 2024

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)